

POR UM FUNDEB MAIS JUSTO E COM MAIOR COMPROMISSO DA UNIÃO

Nalú Farenzena

nalu.farenzena@ufrgs.br

Presidenta da Associação Nacional de Pesquisa em
Financiamento da Educação (Fineduca)

Apresentação para Audiência Pública da CE/SF, março de 2020

ROTEIRO

- Legado do Fundeb: algumas características e dados de evolução
- Algumas apreciações da Fineduca sobre a reformulação do Fundeb
- Complementação da União na reformulação do Fundeb: alguns pontos

FUNDEB: OBJETIVOS, BENEFICIÁRIOS, DURAÇÃO

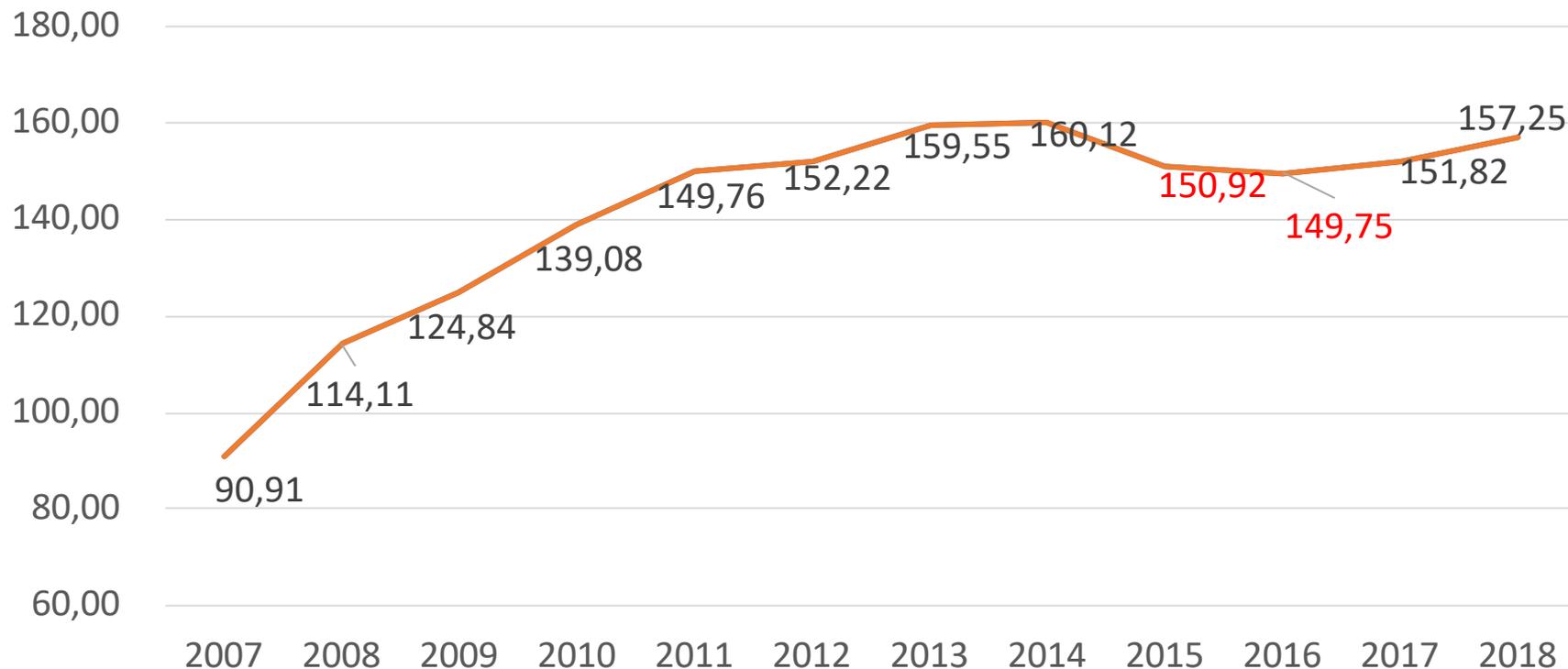
- Manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e **valorização dos trabalhadores da educação, incluindo remuneração condigna**
 - Pelo menos 60% dos recursos do Fundeb de cada ente para a remuneração do magistério
- Equiparação de capacidades de financiamento da educação básica (intra e inter estadual)
- Beneficia em torno de 38 milhões de alunos (18% da população brasileira); recursos equivalentes a 2,4% do PIB
- Vigência: 2007-2020 (14 anos)

27 FUNDOS – 26 ESTADOS + DISTRITO FEDERAL

AM	MA	MG
PA	PI	ES
RR	CE	RJ
RO	PB	SP
AC	PE	DF
AP	AL	PR
DF	BA	SC
MS	RN	RS
MT	SE	GO

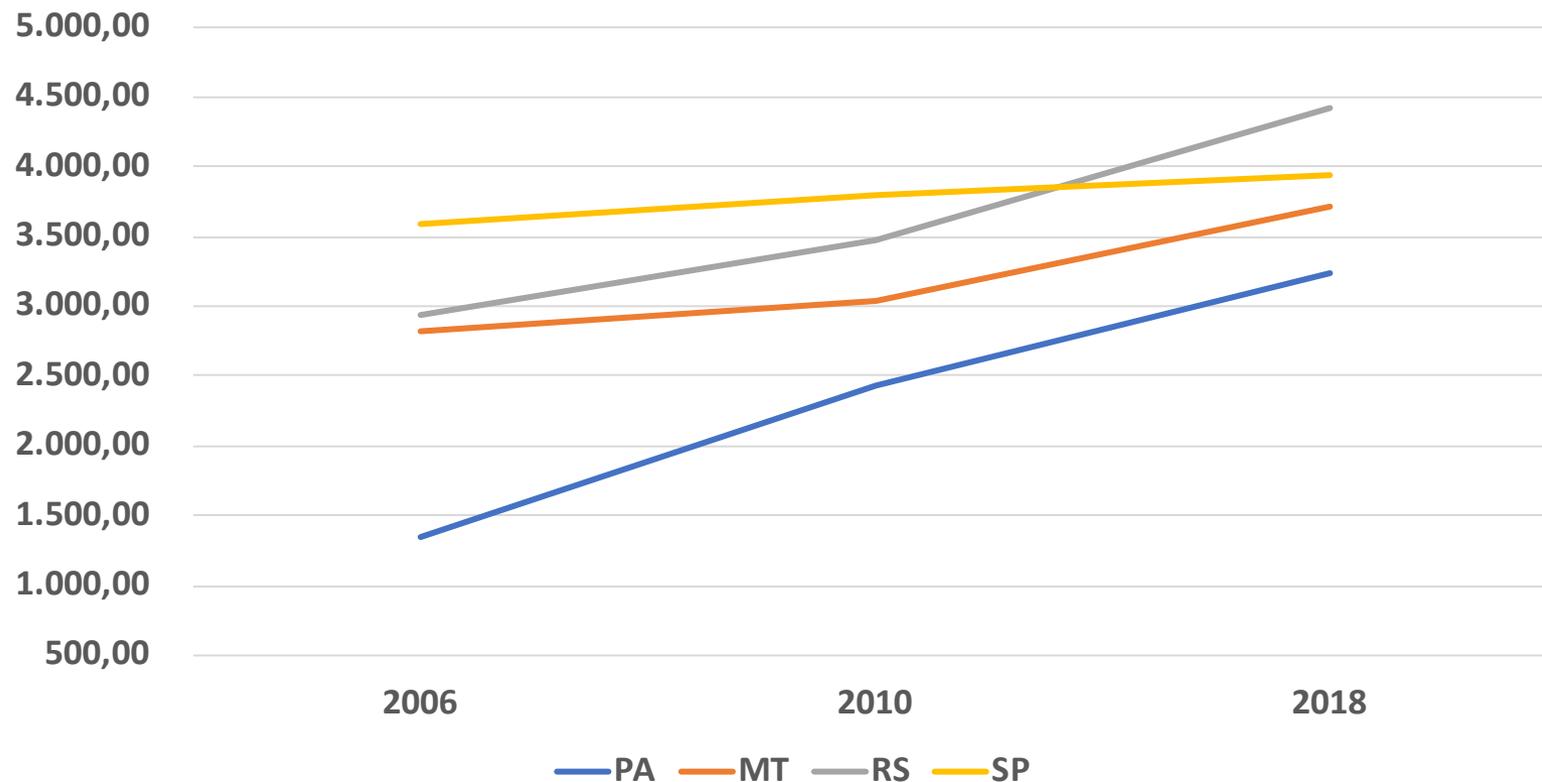
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB – EM BILHÕES

VALORES PÓS AJUSTE ANUAL CORRIGIDOS PELO INPC (Dez. 2018)



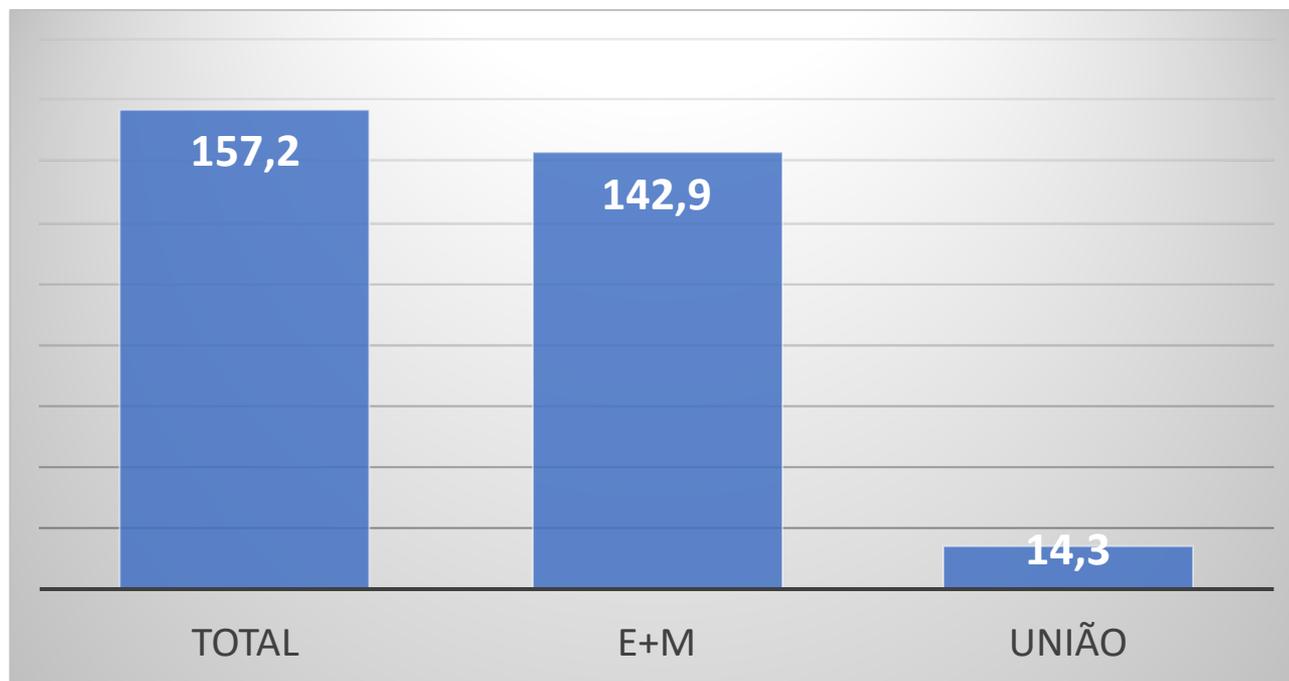
APROXIMAÇÃO NOS VALORES POR ALUNO DO FUNDEF (2006) E FUNDEB (2010 E 2018) – EM R\$ 1,00

VALORES PÓS AJUSTE ANUAL CORRIGIDOS PELO INPC (Dez. 2018)



RECURSOS DO FUNDEB 2018: TOTAL, CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (E+M) E COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (EM BILHÕES)

Valores pós ajuste anual



REFORMULAÇÃO DO FUNDEB: O QUE A FINEDUCA DEFENDE

- preservação dos avanços alcançados com a criação do Fundeb, na perspectiva de sua constitucionalização de modo permanente, com ampliação significativa dos recursos de complementação da União, para garantir imediatamente a implementação do CAQi e do CAQ, conforme o Plano Nacional de Educação 2014-2024;
- destinação dos recursos exclusivamente à educação básica pública, sem direcionamento, em nenhuma hipótese, para o setor educacional privado;
- fortalecimento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundeb

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO NO FUNDEB REFORMULADO: PEC 15/2015 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: COMO ESTAMOS?

Documentos	Mínimo de Complementação	Critério para a destinação da complementação	Gradação
PEC 15/2015	No mínimo 10% dos recursos do Fundeb dos estados e municípios	Destinação aos fundos cujo valor anual mínimo por aluno não atingir o mínimo nacional	não menciona
Substitutivo à PEC 15/2015, de 03 de março de 2020	No mínimo 20% dos recursos do Fundeb dos estados e municípios	10 pp – destinação para as redes dos fundos estaduais cujo valor anual por aluno não atingir o mínimo nacional, com ponderações nas matrículas e de indicadores fiscais de cada ente (VAAF) 7,5 pp – destinação a cada rede pública cujo valor anual total por aluno (VAAT) não atingir o mínimo nacional 2,5 pp – destinação às redes públicas que cumpram certas condições	15% no 1º ano, acresce 1,0 ponto percentual por ano (atinge 20% no 6º ano)

IMPACTO DE PROPORÇÕES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (QUANTITATIVOS DE 2017)

Complementação da União (%)		10% (Fundeb atual)	20%		40%	
Complementação da União (R\$)*		R\$ 13,1 bilhões	R\$ 26,2 bilhões		R\$ 52,4 bilhões	
Número de beneficiados pela Complementação	Municípios	1.732	2.996	+73%	4.431	+156%
	Matrículas	13,9 milhões	19,8 milhões	+42%	27,4 milhões	+96%
	Professores	625,4 mil	909,3 mil	+45%	1,275 milhão	+104%
	Escolas públicas	64,7 mil	86,1 mil	+33%	111,1 mil	+72%
Impacto no Valor por aluno	Média das redes públicas (por mês)	R\$ 436	R\$ 481	+10%	R\$ 551	+26%
	Desigualdade entre os municípios (distância entre menor e maior valor-aluno)	12,2 x	4,7x	-62%	3,7x	-69%

Fonte: elaborado a partir dos dados analíticos do Siope/FNDE, microdados do Finbra/STN e microdados do Censo Escolar/INEP 2017

(*) valores consolidados das transferências constitucionais aos entes federativos disponibilizados pela plataforma de consulta da Secretaria do tesouro Nacional (STN)

Nota: Extraído do estudo realizado por Thiago Alves (FACE/UFG) em parceria com a Campanha Nacional pelo Direito à Educação apresentado em audiência pública na Câmara dos Deputados em 01/10/2019.

	Fundeb 2019	Cenários do Novo Fundeb		
		A	B*	C**
Recursos de estados e municípios (R\$)	152.935.560.466	152.935.560.466	152.935.560.466	152.935.560.466
Complementação da União	10%	20%	20%	20%
Montante da complementação da União (R\$)	15.293.556.047	30.587.112.093	30.587.112.093	30.587.112.093

Composição da complementação:

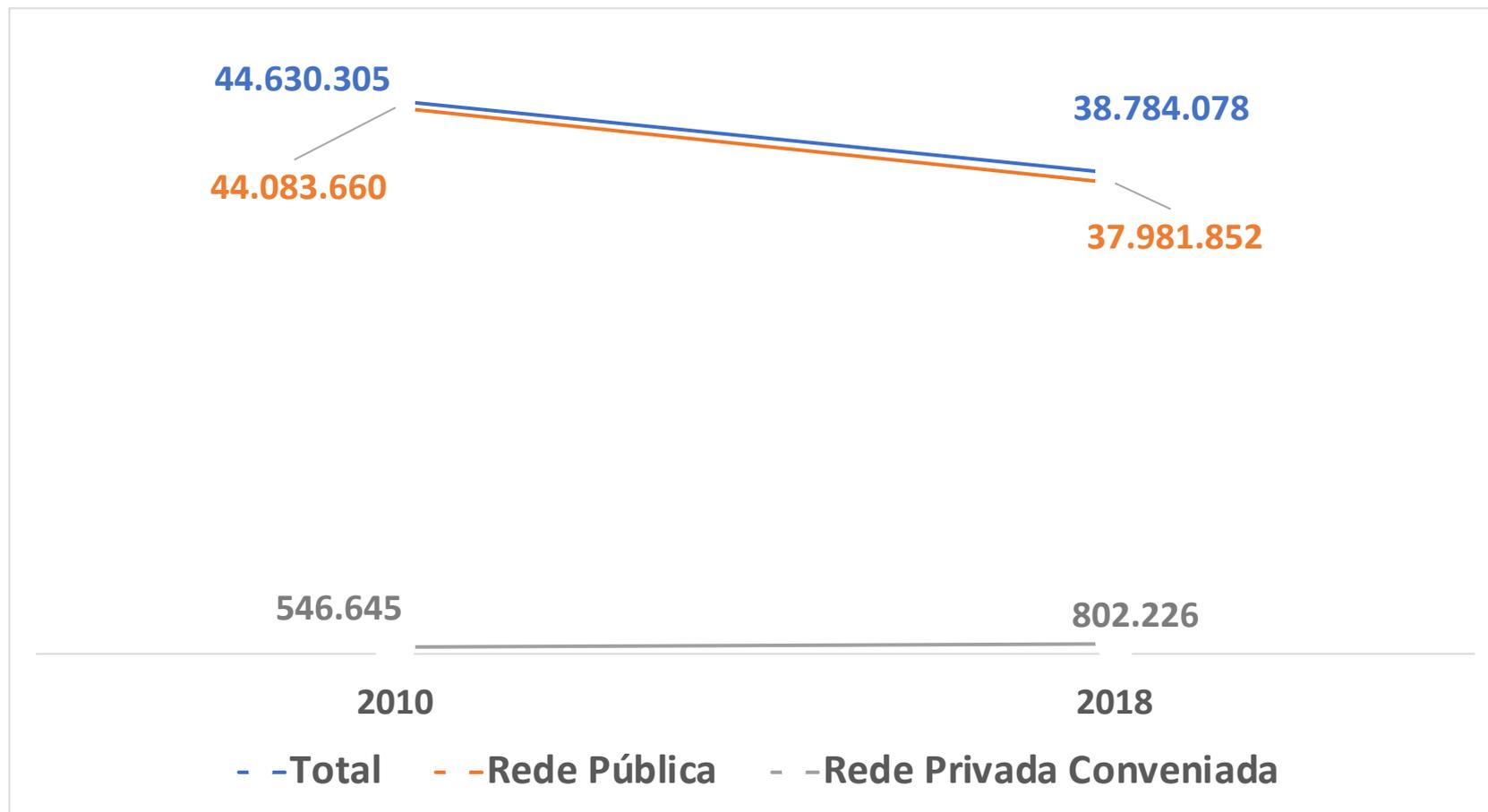
Recursos do tesouro federal (R\$)	15.293.556.047	30.587.112.093	24.167.112.093	17.747.112.093
Recursos do Salário Educação (R\$)	0	-	6.420.000.000	12.840.000.000
Complementação efetiva da União	10,0%	20,0%	15,8%	11,6%

IMPACTO DE PROPORÇÕES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (QUANTITATIVOS DE 2017)

Fonte: Elaborado por Thiago Alves (FACE/UFMG) a partir de valores consolidados das transferências do Fundeb aos entes federativos disponibilizados pela plataforma de consulta da Secretaria do tesouro Nacional (STN) e dados do Salário-Educação disponibilizados no Siope/FNDE referentes a 2019.

Notas: (*) Foi considerado o uso de R\$ 6,4 bilhões da cota federal do salário-educação para a complementação da União; (**) Foi considerado o uso de R\$ 12,8 bilhões da cota estadual e municipal do salário-educação para a complementação da União.

MATRÍCULAS CONSIDERADAS NO FUNDEB – 2010 e 2018



EM SÍNTESE...

- A educação conta com fontes protegidas para o seu financiamento e com um fundo redistributivo na educação básica (Fundeb), que devem ser mantidos.
- O Fundeb reformulado, com mais recursos, pode abranger somente a educação básica pública
- A parcela federal do salário-educação já está comprometida com programas que não podem ser descontinuados ou reduzidos, por isso não deve ser fonte da Complementação da União ao Fundeb.
- “Uma Complementação da União ao Fundeb no patamar de 40% dos recursos estaduais e municipais, sem lançar mão de nenhum centavo do salário-educação, representaria, de fato, um passo decisivo na promoção da democratização da educação básica em termos de acesso e garantia de condições de oferta de qualidade.” (Fineduca, 2020)

Por justiça fiscal federativa, pelo direito à educação!

Por um Fundeb mais justo e com maior compromisso da União!

Obrigada!